

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 037, DE 09 DE MAIO DE 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras e Senhores Vereadores:

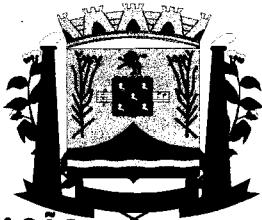
Apraz-me oferecer à tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Sores”, nesta cidade**, consoante exposição de motivos (justificativa) anexa, da lavra do Senhor Secretário Municipal de Educação.

Na certeza da acolhida de V.Exas., peço que o projeto de lei tramite em regime de urgência, consoante dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Teixeira".
EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CUMASP,
CECTEL e
CLSR
09/05/2022

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, nesta cidade.

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, com endereço na Rua Treze de Maio, 61, centro, Ubá-MG, CEP 36500-061.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de maio de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Secretaria de Educação	Para: Gabinete do Prefeito	Data: 20.04.2022	Nº _____ / 2022
----------------------------	----------------------------	------------------	-----------------

Prezado Evandro,

Considerando a base legal:

BASE LEGAL:

- Ampliação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, conforme:
 - Constituição da República de 1988: art. 211
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 / 1996: art. 10, II
- Resolução SEE nº 4.584/2021: dispõe sobre o Projeto Mão Dadas
- Lei 12.768, de 22.01.1998: descentralização do ensino
- Parecer CEE nº 646/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 16 de dezembro de 2021.

Vimos, por meio desta, solicitar-lhe providenciar os trâmites para a Lei Municipal de criação da seguinte escola:

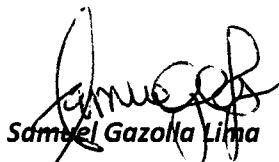
ESCOLA MUNICIPAL “CORONEL CAMILO SOARES”

Código do Inep: 379611

Etapa de Ensino: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Endereço: Rua Treze de Maio, 61, Centro – Ubá – MG

Atenciosamente,



Samuel Gazolla Lima

Secretário Municipal de Educação

Data do Recebimento:	Matrícula e assinatura do(a) recebedor(a):
----------------------	--

03/05/2022



**JUSTIFICATIVA: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Ampliação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, conforme:
 - Constituição da República de 1988: art. 211
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 / 1996: art. 10, II
- Resolução SEE nº 4.584/2021: dispõe sobre o Projeto Mão Dadas
- Lei 12.768, de 22.01.1998: descentralização do ensino
- Parecer CEE nº 646/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 16 de dezembro de 2021.

Justificamos a mudança de denominação da escola para melhor identificação da vida escolar de nossos estudantes, uma vez que a situação de três escolas no município com o mesmo nome (Portaria nº 169/2022, MG de 17.02.2022) incorrer no risco de problemas futuros, a exemplo da expedição de documentos.

Justificamos, ainda, que o objetivo da mesma denominação da Escola Estadual se deve em respeito ao homenageado e, além disso, as escolas coabitarem, ou seja, funcionarem no mesmo endereço e serem tradicionalmente conhecidas e respeitadas em nosso município.

DE	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Rua Treze de Maio, 61 – Centro	CÓDIGO INEP: 379611 TURNO DA TARDE
PARA	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CAMILO SOARES Rua Treze de Maio, 61 – Centro	CÓDIGO INEP: 379611 TURNO DA TARDE

DE	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Rua Altivo Brandão, s/nº - Bairro Santana	CÓDIGO INEP: 379620 TURNO DA TARDE
PARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÍVIO DE CASTRO CARNEIRO Rua Altivo Brandão, s/nº - Bairro Santana	CÓDIGO INEP: 379620 TURNO DA TARDE

DE	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Rua Lilina Rinaldi, 241 – Bairro Jardim Primavera	CÓDIGO INEP: 379638 TURNO DA TARDE
PARA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ Rua Lilina Rinaldi, 241 – Bairro Jardim Primavera	CÓDIGO INEP: 379638 TURNO DA TARDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 169/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 27 de abril de 2021, dos artigos 16 e 73 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, do Parecer CEE nº 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei nº 4.904/2021, de 1º de outubro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o funcionamento das escolas municipais abaixo relacionadas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situadas no município de Ubá, e encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado nas seguintes escolas estaduais:

Escola Municipal	Endereço da Escola Municipal	Escola Estadual	Endereço da Escola Estadual
Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. Treze de Maio , 61, Centro	Escola Estadual Coronel Camilo Soares de Ensino Fundamental	R. Treze de Maio , 61, Centro
Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. Altivo Brandão, s/nº, Bairro Santana	Escola Estadual Professor Lívio de Castro Carneiro de Ensino Fundamental	R. Altivo Brandão, s/nº, Bairro Santana
Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. Lilina Rinaldi, 241, B. Jardim Primavera	Escola Estadual São José, de Ensino Fundamental e Médio	R. Lilina Rinaldi, 241, B. Jardim Primavera

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais) das escolas estaduais relacionadas.

SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022